DECRETO Nº 2.721, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"INSTITUI TURNO ÚNICO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC"

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada em turno ininterrupto (conforme estabelece art. 21 § 2º LC 58/2001) **"TURNO ÚNICO"** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Jaborá a partir do dia 20 de outubro de 2025 até 06 de janeiro de 2026, sendo que o horário de expediente neste órgão será das **07h** às **13h.**

Art. 2º - Fica estabelecido **"TURNO ÚNICO"** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Controle Interno e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 03 de novembro de 2025 até 30 de janeiro de 2026, sendo que o horário de expediente nos órgãos supracitados será das **07h** às **13h.**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Secretaria Municipal da Saúde permanecerão com horário normal.

Art. 4º - Fica estabelecido Recesso de Final de Ano para atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de Jaborá, entre os dias **29 de dezembro de 2025** a **02 de janeiro de 2026.**

Art. 5º - Durante o período de recesso as atividades consideradas essenciais não serão paralisadas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde trabalhará em regime de plantão, cabendo a esta definir o número de profissionais necessários e as respectivas escalas de trabalho.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 20 de outubro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/out/2025.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração